



CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO REAL

, 02 de setembro de 2025.

De: PREFEITURA MUNICIPAL
Para: COORDENADORIA LEGISLATIVA

Referência:

Processo nº 380/2025

Proposição: Veto nº 1/2025

Autoria: ALEXANDRE AUGUSTUS SERFIOTIS

Ementa: VETO TOTAL ao Autógrafo de Lei nº 951/2025, que dispõe sobre a obrigatoriedade da realização de cursos de Relações Humanas aos servidores públicos, comissionados e terceirizados que atuem em atendimento direto ao público no âmbito da Administração Pública Municipal, e dá outras providências

DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

Fase Atual: Promulgar/ Publicar

Ação realizada: Encaminhe-se a Coordenadoria

Descrição:

Considerando que o Veto Total ao Autógrafo de Lei nº 951/2025 foi **rejeitado** pelo Plenário da Câmara Municipal de Porto Real e, em observância ao disposto no **artigo 221 do Regimento Interno**, foi encaminhado ao Poder Executivo Municipal para ciência e adoção das providências cabíveis quanto à promulgação da respectiva Lei.

Ressalto que, diante do **decurso do prazo legal sem a devida promulgação pelo Chefe do Executivo**, cabia ao Presidente da Câmara Municipal proceder à promulgação e publicação da norma, conforme prevê o Regimento Interno.

Assim, **tendo sido a promulgação realizada pelo Presidente da Câmara Municipal**, conforme documento anexo, determino o envio do presente processo ao arquivo.

Próxima Fase: Arquivar

Aline Marcília Carvalho Silva
Assessor Legislativo



Autenticar documento em <https://spl.cmportoreal.rj.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3300380036003900330030003A005400, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.